



PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

www.pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 41/2018 – DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO.

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2018, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

ARTIGO 2º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 11/17 , de 21 de Setembro de 2017, referente A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2018, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 17/17, de 08 de Dezembro de 2017, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ Primeiro: Suplementação das despesas através de remanejamentos de dotações no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) de acordo com artº 167, VI da Constituição federal para as seguintes dotações:

02.26	SAÚDE			
02.26.01	Fundo Municipal de Saúde			F.R.01
10.301.012.022.500.000	Manutenção da Atenção Básica		Suplementação	Ficha
	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	350.000,00	273
02.26	SAÚDE			
02.26.01	Fundo Municipal de Saúde			F.R.02
10.301.012.023.180.000	Manutenção Qualis Estadual		Suplementação	Ficha
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	286



PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

www.pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 41/2018 – DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Fonte de Recurso : Para atender o § primeiro serão anuladas as dotações seguintes no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) de acordo com artº 167, VI da Constituição Federal:

02.26	SAÚDE			
02.26.01	Fundo Municipal de Saúde			F.R.01
10.301.012.022.500.000	Manutenção Atenção Básica			Ficha
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-350.000,00	274
02.26	SAÚDE			
02.26.01	Fundo Municipal de Saúde			F.R.02
10.301.012.023.180.000	Manutenção Qualis Estadual		Anulação	Ficha
	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	-80.000,00	287

ARTIGO 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 08 de agosto de 2018.

ERMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa